

**" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS), e dá outras providências."**

OLYNTHO FIORIN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinado a cobrir outras despesas para realização de desapropriação de áreas para exploração de cascalho para dar condições de empedramento das estradas do município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10 – Transporte

10.00 – Transporte Rodoviário

10.00.538 – Conservação de Rodovias

10.00.538.1.006- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de junho de 2001.

*Olyntho Fiorin*  
OLYNTHO FIORIN  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

*Carlos Henrique Delandrea*  
CARLOS HENRIQUE DELANDREA  
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento

Prefeitura Municipal  
Nova Ramada  
PROTUCOLO nº 323/2001  
Nova Ramada 12/06/01  
*Marcos D. Galvão*  
Ass. Resp.